



Secretaria Municipal de Saúde

Porto União – Santa Catarina

Of. SMS/COMPRAS Nº. 315/2026

Excelentíssimo Senhor
JULIANO HASSAN
Prefeito Municipal
Porto União – SC

Ref. **Solicitação para abertura de Processo Licitatório**

Secretaria Solicitante.

Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade.

Dispensa de Licitação Eletrônica - Menor preço por item.

Especificação do objeto da Licitação.

Aquisição de plantas medicinais destinadas ao abastecimento da Farmácia Viva da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade da dispensação de plantas medicinais secas para o preparo de chás medicinais, conforme as necessidades da rede municipal de saúde.

Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de plantas medicinais destinadas ao abastecimento da Farmácia Viva da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, visando garantir a continuidade da dispensação de drogas vegetais para o preparo de chás medicinais pelos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Farmácia Viva integra as ações de Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, promoção da saúde e fitoterapia desenvolvidas pelo Município, disponibilizando plantas medicinais para utilização conforme orientação dos profissionais de saúde. Dessa forma, a aquisição dos itens é indispensável para assegurar o abastecimento contínuo do programa, evitando a interrupção do atendimento à população e garantindo a continuidade dos serviços prestados.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para essa modalidade, representando solução eficiente, célere e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

Dotações necessárias.

Recurso Federal.

Nome completo de quem fez os orçamentos.

Idalise Aparecida Huergo Senff, CPF 078.***.***-71, Coordenador Municipal de Práticas Integrativas e Complementares.

Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Fiscal: Nilo Eduardo Infantini Cachapuz, CPF 000.***.***-83 Farmacêutico. E-mail: farmaciapmpu@portouniao.sc.gov.br

Fiscal Substituto: Jeferson Luis Cleto Moura, CPF 036.***.***-12, Farmacêutico. E-mail: farmaciapmpu@portouniao.sc.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

Porto União – Santa Catarina

Prazo para a entrega.

O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento e Empenho pela contratada.

O prazo estabelecido é compatível com a natureza do objeto, considerando que se trata de produtos já disponíveis no mercado e que não demandam fabricação específica para atendimento da contratação, sendo suficiente para que a contratada providencie a separação, conferência, acondicionamento e transporte das plantas medicinais até o local de entrega, sem comprometer o abastecimento da Farmácia Viva.

Local para entrega.

Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Wenceslau Braz, nº 461, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

Condições de entrega

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *CONFORME A NECESSIDADE*, em poucas quantidades, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

Os produtos que, durante a execução contratual, apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência serão recusados, devendo a contratada providenciar sua retirada e substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Os produtos que, durante a execução contratual, apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência serão recusados, devendo a contratada providenciar sua retirada e substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Prazo de vigência/execução do contrato

12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Porto União/SC, 16 de setembro de 2026.

Marcia Maria Baggio Caus
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Wagner Kukla
Agente Administrativo

Nilo Eduardo Infantini Cachapuz
Fiscal do Contrato